



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2746, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno rural, com 8.432,00 metros quadrados, iguais 0,348 alqueires paulista, destinado à construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno rural, com área de 8.432,00 metros quadrados, iguais a 0,348 alqueires paulista, a ser destacado da gleba de Pedro Moro e ou sucessores, situado no município de Pompéia, descrito dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco 00, a ser cravado na margem esquerda do Córrego sem nome; deste marco segue pela cerca de divisa com a estrada municipal ao rumo de 05º39'SE, numa distância de 26,80 metros, até o marco 01, ao lado direito da estrada municipal; deste marco, deflete à direita e segue pela cerca existente ao rumo de 06º43'SW, na distância de 70,60 metros até o marco 02; deste marco, deflete à direita e segue pela cerca de divisa, tendo como confrontante Milton Marino e ou sucessores, ao rumo de 82º19'NW, na distância de 146,50 metros até o marco 13, a ser cravado no barranco da margem esquerda do Córrego São Luiz; deste marco, deflete à direita e segue pelo barranco da margem esquerda do Córrego São Luiz até o marco 14 a ser cravado na margem esquerda do Córrego sem nome, afluente do Córrego São Luiz; deste marco deflete à direita e segue a margem esquerda do Córrego sem nome até o marco 00, início do presente roteiro, cujo imóvel descrito foi avaliado no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), na data de 09 de março de 2000."

Parágrafo Único - O terreno rural descrito neste artigo será destinado à construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário do município.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Câmara Municipal de Pompéia

17 MAI 2000

Recebido



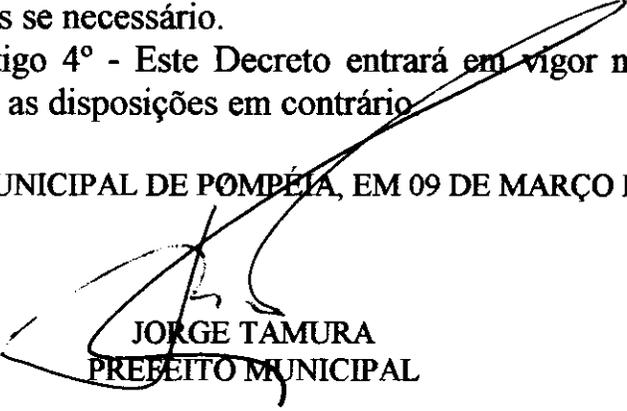
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 2746/2000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.



JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA